DECRETO Nº 1.893 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$18.584,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
155 – Transf.de Recursos do Fdo.Estadual de Saúde.....R$ 5.000,00

02.12.08 – Programa de Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
123 – Transf.de Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 6.084,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 7.500,00
TOTAL.....R$18.584,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec.Imp.e Trasnf.Imposto Vinc.à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12.08 – Programa de Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.Imp.e Trasnf.Imposto Vinc.à Saúde.....R$ 6.084,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.Imp.e Trasnf.Imposto Vinc.à Saúde.....R$ 7.500,00
TOTAL.....R$18.584,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de setembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I